



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



OFÍCIO CIRCULAR Nº 3/2024 - GAB/PROGEP/UFMS

Campo Grande, 8 de outubro de 2024.

Aos Servidores da UFMS.

**Assunto:** Orientações quanto ao Recesso de final de ano - 2024.

Senhores(as):

Considerando a Portaria nº 1.335-RTR/UFMS, de 10 de janeiro de 2024 e a Portaria SRT/MGI nº 7.200, de 27 de setembro de 2024, esclarecemos que:

1 - O recesso integral de fim de ano na UFMS será entre 23 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, sendo que o dia 25 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025 são feriados nacionais.

2 - Caberá ao Dirigente da Unidade estabelecer o horário de funcionamento da Unidade e o horário de trabalho dos servidores, considerando-se a jornada atribuída ao cargo, as atividades a serem desenvolvidas e o atendimento ao público.

3 - Os serviços essenciais das Unidades da Administração Central - UAC e Setorial - UAS deverão ser preservados, de acordo com a deliberação do Dirigente da Unidade.

4 - Em caso de necessidade específica de atendimento ao público ou realização de serviços administrativos, técnicos, científicos e laboratoriais, no período de recesso, deverá ocorrer o revezamento de equipe a cada semana (23 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024; e 3 de janeiro a 7 de janeiro de 2025).

5 - A compensação das horas usufruídas no recesso poderá ocorrer das seguintes maneiras, conforme acordado entre servidor e chefia:

a) Aproveitamento de cursos realizados pelo servidor, mediante apresentação de certificado, alinhados ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da UFMS e que tenham sido iniciados a partir de 1º de outubro de 2024 e concluídos até 30 de abril de 2025, conforme sugestões no quadro abaixo:

Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529</a>
Comunicação não violenta	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/172/curso/463">https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/172/curso/463</a>
Gestão de Conflitos e Negociação	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372</a>
Habilidades de Resolução de Problemas	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/600">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/600</a>
Inteligência Emocional	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318</a>
Ética e Serviço Público	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4</a>

Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/370</a>
Segurança da Informação no contexto da transformação digital	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/378</a>
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440</a>
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/926">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/926</a>
E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773</a>
Liderança e Gestão De Equipes	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373</a>
Gestão Pessoal - Base da Liderança	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163</a>
Biossegurança em laboratórios de ensino e pesquisa	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/717</a>
Preparação para Aposentadoria - Caminhos	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200">https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200</a>
Racismo Estrutural e Práticas Antirracistas	<a href="https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=351">https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=351</a>
Lei de Acesso à Informação	<a href="https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=351">https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=351</a>
Desenvolvimento de Equipes	<a href="https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=351">https://saberes.senado.leg.br/course/index.php?categoryid=351</a>

b) Trabalho presencial, mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, no período de 1º de outubro de 2024 à 31 de maio de 2025.

6 - Para os servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nas modalidades presenciais ou teletrabalho, a compensação deverá ser realizada pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano de trabalho equivalentes às horas a serem compensadas ou pela realização de cursos, de acordo com letra a, do item 5.

7 - As horas excedentes registradas no RMO durante o período de 1º de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025 serão utilizadas, automaticamente, para compensação do recesso até que ocorra o lançamento, pela chefia, da apresentação dos certificados.

8 - O servidor que não participa do PGD deverá registrar o ponto normalmente durante a semana de recesso em que estiver em exercício.

9 - Após o período destinado à compensação por meio de cursos, horas trabalhadas ou entregas pactuadas, em caso de não compensação, a Chefia Imediata deverá registrar a ocorrência de falta.

10 - As orientações dos procedimentos de compensação por aproveitamento de cursos encontram-se disponíveis na página da Progep: <https://progep.ufms.br/diretorias/didep/secap/utilizacao-de-cursos-de-capacitacao-para-compensacao-do-recesso-de-fim-de-ano/>.

11 - Este Ofício não se aplica aos servidores lotados no Humap/UFMS/Ebserh, que seguem o calendário do Humap/UFMS/Ebserh nos termos da Instrução Normativa nº 1-Progep/Humap/UFMS, de 2 de fevereiro de 2023.

12 - Solicitamos ampla divulgação do teor do presente Ofício aos servidores.

Atenciosamente,

Gislene Walter da Silva,  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 08/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5172034** e o código CRC **554B0FC6**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS